



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.870

de 13 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **“Ruth Conceição Petriconi de Oliveira”**, a Unidade de Atendimento às Famílias de Vitoriana, localizado na Rua Turma Seis, s/nº.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálto
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente